



CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO PROMITENTE-VENDEDOR, O BANCO DA AMAZÔNIA S/A E, DE OUTRO LADO, COMO PROMITENTE COMPRADOR, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO OESTE MARANHENSE SICOOB OESTE MARANHENSE.

Pelo presente instrumento particular de **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** e na melhor forma de direito, de um lado, como **PROMITENTE-VENDEDOR**, o BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ/MF nº 04.902.979/0001-44, Sociedade de Economia Mista, vinculado ao Governo Federal, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, neste ato representado pela sua Diretora Corporativa - DICOP, Sra. **ANA PAULA BULHÕES MOITINHO**, brasileira, divorciada, economista, portadora do RG nº 1875963 - 2^a Via SSP/PA e do CPF/MF nº 424.363.702-49, residente e domiciliada em Belém, Estado do Pará, doravante designado simplesmente **VENDEDOR**, e do outro lado, como **PROMITENTE-COMPRADOR, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO OESTE MARANHENSE - SICOOB OESTE MARANHENSE**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.424.988/0001-90, Instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, regida por Estatuto Social e Legislação vigente, com sede em Açaílândia/MA, situada na Rua São Luís, nº 134, Bairro Centro, CEP: 65.930-000, representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. **EDMILSON ÂNGELO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 049321702013-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 279.786.052-72, residente e domiciliado em Açaílândia/MA e pela sua Diretora Organizacional e Riscos, Sra. **ALDINÉIA LIRA FERREIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 018273252001-5 SSP/MA e do CPF/MF nº 002.472.893-45, residente e domiciliada em Açaílândia/MA, doravante denominado **COMPRADOR**, com base no Parecer GECOG/COPOL nº 2025/045, de 04/02/2025, por este instrumento e na melhor forma de direito, nos termos da decisão da Diretoria Executiva - DIREX do **CONTRATANTE**, na 5.012^a Reunião Extraordinária datada de 07.02.2025, ajustam o presente Contrato nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 2024/021**, têm entre si justo e contratados o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato é a alienação de bem imóvel de propriedade do **VENDEDOR**, no Município de Açaílândia/MA, conforme descrito na **Descrição do Imóvel – Anexo I** deste Contrato, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO 2024/021, aderente à Legislação vigente, na forma disposta no Edital e neste Contrato.

DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA - O **VENDEDOR** é senhor e legítimo possuidor de imóvel urbano localizado na Cidade de Açaílândia/MA com área total de **690,56m** (seiscentos e noventa metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), conforme descrito na **Descrição do Imóvel – Anexo I** deste Contrato, registrado sob às matrículas: nº 0494, no Livro nº 2-D e 2.306 do Livro nº 2-N, ambos registrados no Cartório de 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Açaílândia no Estado do Maranhão.

 **BANCO DA AMAZÔNIA**
CONTRATO N° 2025/046
DO COMPROMISSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Que, encontrando-se o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, judiciais ou extrajudiciais, fiscais, dívidas, arrestos, sequestros ou quaisquer restrições de qualquer natureza, o **VENDEDOR** ajustou, por bem, e deste instrumento e na melhor forma de direito, vender, conforme PROMETE, ao **COMPRADOR**, e este a COMPRAR-LHE o imóvel descrito e caracterizado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Contrato, pelo preço e de conformidade com as Cláusulas e condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 2024/021** e seus Anexos, e neste CONTRATO e anexo, adiante estabelecidas.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O preço certo e ajustado da venda ora prometida é de **R\$2.000.000,00** (dois milhões de reais), a ser pago da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – à vista: pagamento do valor complementar de **R\$1.910.700,00** (um milhão, novecentos e dez mil e setecentos reais), ofertado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do ato da adjudicação no Diário Oficial da União-DOU e antes da assinatura da escritura de compra e venda que irá somar ao depósito da caução no valor de **R\$89.300,00** (oitenta e nove mil e trezentos reais), totalizando o valor da proposta de **R\$2.000.000,00** (dois milhões de reais), mediante depósito identificado/finalidade na **Conta Corrente nº: 330.020-9, Agência: 007, Banco 003, em favor do Banco da Amazônia S/A - CNPJ: 04.902.979/0007-30**.

DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE

CLÁUSULA QUINTA - A entrega das chaves do imóvel pelo **VENDEDOR** ocorrerá no dia da assinatura da escritura definitiva de compra e venda, momento em que o **COMPRADOR** será imitido na posse do imóvel.

DA ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA

CLÁUSULA SEXTA - A quando da integralização do preço total avençado neste Contrato, o **VENDEDOR** se obriga, por si e seus sucessores, a outorgar e assinar em nome do **COMPRADOR**, a competente Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda, ou outro instrumento que venha a lhe satisfazer, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena das sanções administrativas previstas na cláusula Sétima.

DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTATIVAS

CLÁUSULA SÉTIMA – A recusa injustificada do adjudicatário **COMPRADOR** em realizar o pagamento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante a multa correspondente ao valor depositado como caução de participação, com perda total, prevista no artigo 58, §2º, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA - Ocorrendo o não pagamento devido pelo **COMPRADOR** caracterizado pelo descumprimento de suas obrigações, este Contrato ficará automaticamente rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação ou protesto, não importando eventual tolerância em alteração desta Cláusula e podendo, assim, o **VENDEDOR**, daí em diante, exercer o seu direito quando lhe convier.

 **BANCO DA AMAZÔNIA**
CONTRATO N° 2025/046

CLÁUSULA NONA - Rescindido o Contrato por força da CLÁUSULA OITAVA, obriga-se o **COMPRADOR** a desocupar imediatamente o imóvel e restituí-lo ao **VENDEDOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Se para desocupação e entrega do imóvel ou verificação do seu estado, o **VENDEDOR** tiver de recorrer a qualquer tipo de ação judicial, correrão por conta do **COMPRADOR** todos os dispêndios consequentes, inclusive honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da causa.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constituem obrigações do **COMPRADOR**:

- I**- Efetuar o pagamento do preço na forma e condições estabelecidas na CLÁUSULA QUARTA, deste Contrato.
- II**- Relativamente à transferência definitiva dos bens, responsabilizar-se por todos os impostos, taxas e despesas, inclusive com laudêmio e as cartorárias.
- III**- Assinar a escritura definitiva de compra e venda, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da convocação do **VENDEDOR**.
- IV**- Comprovar o registro da escritura definitiva de compra e venda no Registro Geral de Imóveis (RGI), até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pelo **VENDEDOR**.
- V**- Arcar com todas as despesas relativas aos bens adquiridos após a imissão na posse, tais como, taxas condominiais, IPTU, contas de energia elétrica, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constituem obrigações do **VENDEDOR**:

- I**- Franquear a vistoria ao imóvel objeto da licitação para quaisquer interessados antes da realização da licitação.
- II**- Entregar as chaves dos bens no dia da assinatura da escritura definitiva de compra e venda, momento em que o comprador será imitido na posse do imóvel.
- III**- Responsabilizar-se por eventuais débitos relativos ao imóvel, até a data da venda.

DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A partir da assinatura do presente Contrato, todas as despesas, impostos, inclusive IPTU, taxas e emolumentos de qualquer natureza, incidentes sobre o imóvel, passarão a ser de exclusiva responsabilidade do **COMPRADOR**, ressalvados as dívidas anteriores ou de exercício anterior à data deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Correrão por conta do **COMPRADOR** todas as despesas referentes à lavratura do presente Contrato, bem como as decorrentes da escritura definitiva de compra e venda, inclusive aquelas de responsabilidade do **VENDEDOR**.

 **BANCO DA AMAZÔNIA**
CONTRATO Nº 2025/046
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer questões incidentes sobre o presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo as Partes reconhecem e concordam expressamente que a inserção de sua senha pessoal e/ou a utilização de outras formas de assinatura eletrônica. Inclusive biométricas, em plataformas digitais, como a "DocuSign", constitui forma legítima e suficiente para a confirmação de seus dados, comprovação de sua identidade e validade de sua declaração de vontade para assinar e celebrar o presente Contrato para que produza todos os seus efeitos de direito, conforme dispões e Legislação aplicável

Belém-PA, data da ultima assinatura eletrônica.

VENDEDOR:

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

DocuSigned by:

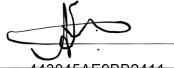
B15E1FEE31E64BD...
ANA PAULA BULHÕES MOITINHO
Diretora Corporativa – DICOP

PROMITENTE-COMPRADOR:

**COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO OESTE MARANHENSE -
SICOOB OESTE MARANHENSE**

Assinado por:

AC90000771FEE40F...
EDMILSON ÂNGELO PEREIRA
Diretor Executivo

Assinado por:

443045AE9BD2411...
ALDINEIA LIRA FERREIRA
Diretora Organizacional e Riscos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL “NÃO DE USO”
LOCALIZADO EM AÇAILÂNDIA – MA

1. OBJETO

1.1. O presente projeto tem por objeto a alienação de bem imóvel, conforme descrição abaixo, de propriedade do Banco da Amazônia S/A, de acordo com as condições a serem fixadas no Edital e seus Anexos;

1.2. O imóvel será vendido *“ad corpus”*, ou seja, no estado em que se encontra, devendo o licitante interessado cientificar-se previamente de todas as circunstâncias e características que o envolve não se responsabilizando o Banco da Amazônia S/A por eventuais demarcações e desmembramentos de áreas, averbação de benfeitorias e outras diferenças, eventualmente, existentes em relação ao imóvel adquirido, descrição detalhada abaixo:

Item	Descrição dos Bens
01	<p>IMÓVEL: A-) Dois terrenos contíguos na cidade de Açailândia/MA com área total de 690,56m², registrados sob às matrículas nº 0494 e 2.306, ambos, propriedade do Banco da Amazônia S/A. O primeiro, sob matrícula 0494, terreno situado na Rua Bom Jesus, nº 290, Centro; cadastrado no Distrito 01, Zona 01, Quadra 109, Lote 268, Unidade 001, Controle 981, com área de 165,56m²; medindo de Frente 8,70 metros, Laterais 18,80 metros e Fundos 8,70 metros; confrontando-se pelo Lado direito com o Senhor Francisco Alves de Almeida, pelo Lado Esquerdo com a Rua São Luís e pelo Fundo com o Senhor Elpídio Pedro Romano. O segundo, sob matrícula 2.306, terreno situado na Rua São Luís, S/N, Centro; cadastrado no Distrito 02, Zona 01, Quadra 109, Lote 240, Unidade 001, Controle 901, com área de 525,00m², medindo de Frente 15,00 metros, Laterais 35,00 metros e Fundos de 15,00 metros; confrontando-se pelo Lado Direito com o Senhor Francisco Alves Barbosa, pelo Lado Esquerdo com o Senhor Odilon Francisco Rodrigues e pelo Fundo com o Senhor Antonio Ribeiro Campos.</p> <p>B-) Edificação de dois Pavimentos – Construção em estrutura de concreto armado (fundações , pilares, vigas, cintas, e lajes); fechamento externo em alvenaria revestida com argamassa e pintura látex acrílica; fechamento interno em alvenaria revestida com argamassa e pintura látex acrílica; divisórias tipo Divilux e vidro liso temperado de 10,00mm; as áreas molhadas receberam revestimentos cerâmicos; piso com revestimento em cerâmica; forro com revestimento em gesso acartornado; soleiras e peitoris em granito; escada de acesso ao pavimento superior em concreto com revestimento dos degraus em mármore; portas mistas em vidro temperado, eletrônica giratória detectora de metais, madeira tipo divisória naval, alumínio e portão metálico de acesso à garagem; janelas e balancins em alumínio com vidro liso transparente e gradis metálicos; cobertura com telhas de fibrocimento apoiadas em estrutura de madeira; instalações elétricas tipo fluorescente dupla embutida; sistema de aterramento contra descarga elétrica; instalações hidrossanitárias; instalações para telefones, sistema de vigilância, informática e telecomunicações; ambiente climatizado com centrais de ar/split. Área construída: 577,80m².</p>

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 02A92FDD-77ED-4467-BC70-65559FD74192

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO OESTE MARANHENSE - SICOOB ...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

assinatura.contratos@basa.com.br

Assinatura guiada: Ativado

Rua Santo Antonio, N.17 - Sala F - Centro

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Eusebio, CE 61760000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

assinatura.contratos@basa.com.br

Endereço IP: 163.116.230.114

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: assinatura.contratos@basa.com.br

Local: DocuSign

11/03/2025 10:44:46

assinatura.contratos@basa.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Edmilson pereira

Assinado por:

 AC9860771FE64CF...

Enviado: 11/03/2025 10:47:58

edmilson.pereira@sicoob.com.br

Visualizado: 11/03/2025 12:21:43

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 11/03/2025 12:21:57

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 138.36.20.187

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/03/2025 08:53:49

ID: a5863360-f3ba-4b45-a71d-28a82c5c242c

Assinado por:

 443045AE9BB2411...

Enviado: 11/03/2025 12:21:58

Aldineia Lira Ferreira

Visualizado: 11/03/2025 12:26:02

aldineia.ferreira@sicoob.com.br

Assinado: 11/03/2025 12:26:54

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 138.36.20.187

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/03/2025 12:26:02

ID: 7da9518d-69b9-4ff5-9de8-ca0a5fbbd94e

DocuSigned by:

 B15E1FEE31E64BD...

Enviado: 11/03/2025 12:26:55

Ana Paula Bulhões Moitinho

Visualizado: 20/03/2025 11:24:47

anapaula.bulhoes@sasa.com.br

Assinado: 20/03/2025 11:32:09

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.90.109.142

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/12/2022 08:26:36

ID: 525835d4-1dd2-4dd4-91e2-ee19662975ec

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Nildon Monteiro da Costa nildon.costa@basa.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 20/03/2025 11:32:10
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 10/05/2023 12:08:34 ID: 41076279-09b4-4760-bc31-b58051284ee4		
alan barros costa alan.costa@basa.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 20/03/2025 11:32:11
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 30/12/2024 14:46:49 ID: 692e9182-a094-4095-9a95-ee56219042b4		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/03/2025 10:47:58
Entrega certificada	Segurança verificada	20/03/2025 11:24:47
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/03/2025 11:32:09
Concluído	Segurança verificada	20/03/2025 11:32:11
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jonatas.nobre@basa.com.br

To advise HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA during the course of your relationship with HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA.